



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**GABINETE DO VEREADOR RONALDO RAMOS**

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 1669/2022

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE CRIE O PROGRAMA ORQUESTRA NA ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

O Vereador Ronaldo Ramos, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr.Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO DE LEI que crie o Programa Orquestra na Escolas do Município de Petrópolis.

"Art. 1º Fica instituído o Programa Orquestra nas Escolas, destinado à formação e manutenção de orquestras, corais e outros grupos musicais formados por crianças, adolescentes e jovens estudantes da rede pública de ensino.

Art. 2º O Poder Executivo realizará ações para ampliar o campo de ação do Programa Orquestra nas Escolas, buscando o desenvolvimento dos valores musicais promovendo também a inclusão de crianças, adolescentes e jovens com deficiência.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e de parcerias com instituições privadas e de interesse público.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

**JUSTIFICATIVA**

A implementação do programa Orquestra nas Escolas contribui para o fortalecimento do ambiente escolar, visando à consolidação de um espaço de fruição artística e cultural que intensifique o papel da música no desenvolvimento integral dos alunos. E ainda, na excelência da formação musical constituindo-se em uma janela de oportunidades na educação das crianças, adolescentes e jovens da cidade.

As ações do Programa Orquestra tem o compromisso de valorizar a diversidade cultural do Município, o valor simbólico das suas várias manifestações e o patrimônio musical legado da humanidade. Desta forma potencializa transformação individual e coletiva, constituindo hábitos e valores, cidadania cultural, desenvolvimento humano e uma cultura de paz nas unidades escolares da rede municipal de ensino da Prefeitura de Petrópolis.

Sala das Sessões, 23 de Março de 2022

  
**RONALDO RAMOS**  
**Vereador**